



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023

LEILÃO Nº 001/2023

FORMATO ON-LINE

OBJETO: LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.

- O Leilão será realizado no formato ONLINE.
- Horário de início para recebimento dos lances: **17/11/2023 às 10:00 horas**.
- Horário final para recebimento dos lances: **29/11/2023 às 14:00 horas** (horário de Brasília – DF).
- Plataforma / Site de realização do Leilão: www.marcusvinciusleiloes.com.br
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Setor de Licitação - Anexo da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, das 08:00hs (oito horas) às 11:00hs (Onze horas) e das 13:00hs (Treze horas) às 17:00hs (Dezessete horas), na Av. Alencastro Guimarães, 406 - Centro – Cep.: 39.472-000, CAPITÃO ENÉAS-MG, ou ainda nos portais: <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/> / www.marcusvinciusleiloes.com.br

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitação - Anexo da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, das 08:00hs (Oito horas) às 11:00hs (Onze horas) e das 13:00hs (Treze horas) às 17:00hs (Dezessete horas), na Av. Alencastro Guimarães, 406 - Centro – Cep.: 39.472-000, Capitão Enéas-MG; ou através do telefone (38)3235-1001, e ainda pelo e-mail licitacao.capitaoeneas@gmail.com

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023

LEILÃO Nº 001/2023

FORMATO ON-LINE

1 – DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG, com endereço sede na Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro, desta cidade de Capitão Enéas-MG, inscrita no CNPJ 18.017.426/0001-13, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023, NA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023, TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**, regido do artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21.06.1.993, e pelas demais condições fixadas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo **LEILOEIRO OFICIAL - Sr. MARCUS VINICIUS DA SILVA**, o qual eventualmente poderá solicitar apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, designada pela Portaria 47/2023 de 12 de maio de 2023, composta pelos seguintes servidores: Joana Darc Rodrigues Soares, Laissa Palloma Pereira da Cruz, e Katia Theislane Soares Pinheiro.

2 - DO OBJETO

2.1 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG.

2.2 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram conforme valores de avaliação em laudo realizado pela Comissão de Avaliação desta Prefeitura; comissão está nomeada pela Portaria nº 081/2023 de 19 de setembro de 2023. Segue abaixo descrição e valores mínimos dos bens que serão leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL (lance inicial)
1	Um veículo Fiat Uno Way 1.4 – ano: 2016 – Placa: PYL-0J13 – Chassi: 9BD195A6MG0769636	R\$ 15.000,00
2	Um veículo Fiat Uno Mille Way Economy – ano: 2009/2010 – Placa: HLF-1864 – Chassi: 9BD15844AA6393883	R\$ 9.000,00
3	Um veículo caminhão pipa M. Benz 1618 – ano: 1990/1991 – Placa: GMG-2J97 – Chassi: 9BM386014LB887934	R\$ 30.000,00
4	Um veículo Ford KA SE Plus 1.5 – ano: 2020/2021 – Placa: RFS-2C47 -veículo batido (Veículo Baixado) número de baixa: 00397306 – data: 05/01/2023.	R\$ 10.000,00
5	Um veículo caminhão M. Benz 1113 basculante – ano: 1985, Placa: GMM-2605 – Chassi: 34404912687289	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



6	Um veículo microonibus Iveco Cityclass Neobus 70C17 23 lugares – cor: amarela – ano: 2013/2014 – Placa: PUS-0H38 – Chassi: 93ZL68C01E8455999	R\$ 50.000,00
7	Um veículo ônibus VW 15.190 EOD E. S. ORE – Caio – 60 lugares – cor: amarela – ano: 2011 – Placa: GQK-1400 – Chassi: 9532882W9BR136123	R\$ 72.000,00
8	Um veículo ônibus VW Induscar Foz U – 15.190 Volkbus Caio – 48 lugares – cor: amarela – ano: 2009/2010 – Placa: HLF-2662 – Chassi: 9532882W0AR011249.	R\$ 70.000,00
9	Um veículo microonibus Iveco Cityclass 70C17 – Neobus – 29 lugares – cor: amarela – ano: 2012/2013 – Placa: NXX-1872 – Chassi: 93ZL68C01D8446299.	R\$ 48.000,00

3 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO (FORMATO ON-LINE)

3.1 O Leilão será exclusivamente no FORMATO ON-LINE através da plataforma/site www.marcusvinciusleiloes.com.br, em conformidade as normatizações do respectivo site.

- O Leilão será realizado no formato “ON-LINE”.
- Horário de início para recebimento dos lances: 17/11/2023 às 10:00 horas.
- Horário final para recebimento dos lances: 29/11/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).
- Plataforma / Site de realização do Leilão: www.marcusvinciusleiloes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

4 – DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO

4.1 Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, dias e horários abaixo especificados:

4.1.1 DATA: **17/11/2023 À 28/11/2023 (segunda a sexta feira)**, podendo ser agendada no telefone: (38) 999883069 Deusdete - (38) 99127105 Hermes – (38) 3235-1001.

4.1.2 HORÁRIO: 08:00HS ÀS 12:00 / 14:00HS ÀS 17:00HS.

4.1.3 LOCAL:

Lote 01: Fiat Uno Way 1.4 – ano: 2016 – Placa: PYL-0J13 (Av. Odília de Matos, nº. 58, Centro – Capitão Enéas-MG – CEP: 39.472-000).

Lote 02: Fiat Uno Mille Way Econ – ano: 2009/2010 – placa: HLF1864 (Secretaria de Assist. Social Av. Coronel Elpídio da Rocha, nº 153. Centro – Capitão Enéas-MG – CEP: 39.472-000)

Lote 03: (Quadra da Escola Norte Mineira, Av. José Geraldo de Almeida, s/nº - Centro – Capitão Enéas-MG – CEP: 39.472-000)

Lote 04: Ford KA SE PLUS 1.5 – Placa: RFS-2C47 (Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 172 – Bairro São Judas – Montes Claros-MG).

Lote 05: Caminhão Basculante MBB 1113 – ano: 1985/1985 – placa: GMM2605 (Oficina Mecânica Freitas) - Av. Antônio Lafetá Ribeiro, nº1.097 – Bairro Carmelo – Montes Claros-MG (próximo ao Córrego das Melancias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



LOTE 06: Um veículo microonibus Iveco Cityclass Neobus 70C17 23 lugares – cor: amarela – ano: 2013/2014 – Placa: PUS-0H38 – Chassi: 93ZL68C01E8455999 – Rua: Geraldo Francisco dos Santos, Quadra do colégio Escola Estadual Norte Mineira, S/N, Centro, Capitão Enéas, MG;

LOTE 07: Um veículo ônibus VW 15.190 EOD E. S. ORE – Caio – 60 lugares – cor: amarela – ano: 2011 – Placa: GQK-1400 – Chassi: 9532882W9BR136123. Rua: Geraldo Francisco dos Santos, Quadra do colégio Escola Estadual Norte Mineira, S/N, Centro, Capitão Enéas, MG;

LOTE 08: Um veículo ônibus VW Induscar Foz U Volkbus Caio 15.190 – 48 lugares – cor: amarela – ano: 2009/2010 – Placa: HLF-2662 – Chassi: 9532882W0AR011249. Rua: Geraldo Francisco dos Santos, Quadra do colégio Escola Estadual Norte Mineira, S/N, Centro, Capitão Enéas, MG;

LOTE 09: Um veículo microonibus Iveco Cityclass 70C17 – Neobus – 29 lugares – cor: amarela – ano: 2012/2013 – Placa: NXX-1872 – Chassi: 93ZL68C01D8446299. Rua: Geraldo Francisco dos Santos, Quadra do colégio Escola Estadual Norte Mineira, S/N, Centro, Capitão Enéas, MG;

Obs: A visitação ocorrerá somente em dias úteis.

4.2 DOS BENS MÓVEIS:

4.2.1 Os bens levados a leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não dispensando prévia vistoria pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior.

4.2.3 Não caberá a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos, vícios de qualquer natureza, e despesas com transporte do bem arrematado.

4.2.4 As fotos dos bens disponibilizadas no site www.marcusviniciusleiloes.com.br e <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes> são meramente ilustrativas, podendo o interessado em participar do leilão, visitar os bens antes da data do encerramento do leilão.

4.2.5 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.2.6 Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.2.6.1 Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

4.2.7 Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção de nova chave.

5 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados e/ou enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (38) 3235-1001 (38)91254664, ou via



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais
FONE/FAX: (38) 3235-1001



internet, por meio do e-mail: marcusvinciusleiloes@yahoo.com.br. ou licitacao.capitaoeneas@gmail.com.

6 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO O LEILÃO

6.1 Poderão participar deste Leilão, oferecer lances **peessoas físicas** maiores e capazes inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e portando ainda o documento de identidade; e ainda **peessoas jurídicas** inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação.

6.2 **Ficam excluídos** de participação neste Leilão os menores de 18 anos não emancipados, e ainda conforme disposto no Art. 33 da Lei Orgânica deste Município de Capitão Enéas-MG, **ficam excluídos** ainda o Prefeito e Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

6.2.1. A observância das vedações do subitem 6.2 (acima) é de inteira responsabilidade do arrematante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.3 Somente poderão arrematar veículos considerados sucatas (baixado), pessoas jurídicas cujo objetivo social, seja a desmontagem, reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, conforme Artigo: 23, Resolução 611/16 Lei: 12.977/2014.

6.4. Somente poderão arrematar veículos considerados sucata (baixados) pessoa jurídica, conforme Art. 23, Resolução 611, de 24 de maio de 2016, do CONTRAN, Regulamenta a Lei 12.977/2014 e os arrematantes deverão está cadastrados juntamente ao sistema do DETRAN/MG (SIAL).

7 – CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO / FORMATO ON-LINE

7.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do site www.marcusvinciusleiloes.com.br / Para a participação no leilão por meio do site deste leiloeiro, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para habilitação até às 17:00 horas. Observar o horário de encerramento dos recebimentos dos lances do referido leilão. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site.

7.2 Para participação nesse leilão os interessados deverão efetivar inserção dos documentos devidamente digitalizados no seguinte site www.marcusvinciusleiloes.com.br, sendo:

7.2.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor,
- Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa ou documento equivalente.
- Cópia de comprovante de endereço atualizado emitidos nos últimos 03(três) meses.

7.2.2 -DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

- Cédula de Identidade,
- CPF (Cadastro de Pessoa Física),
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Cópia de comprovante de endereço atualizado emitidos nos últimos 03(três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



*Caso a pessoa física ou jurídica sejam representadas deverão apresentar **procuração particular** comprovando que tem poderes de compra prevista; sendo que a **procuração particular deverá estar com firma reconhecida.**

7.2.3 Os documentos referente a Cédula de Identidade e CPF poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional (desde que conste o número da Cédula de Identidade e CPF).

7.3 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.4 O arrematante que não cumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais promovido por este leiloeiro.

8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA SESSÃO DO LEILÃO

8.1. No dia e horário do encerramento do leilão os bens serão leiloados lote por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada pelo valor de avaliação.

8.2. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.marcusviniciusleiloes.com.br

8.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

8.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG.

8.5 O leiloeiro registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior e não sendo inferior ao valor da avaliação.

8.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93: (...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

9 - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



9.1 Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., e do Leiloeiro para os respectivos depósitos. Que faz saber os dados da Prefeitura de Capitão Enéas/MG: **BANCO DO BRASIL, Agência 1736-1 C/C 13.679-4.** O Arrematante terá o prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do arremate do lote, para recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., a quantia referente à arrematação, através de transferência eletrônica, bem como a comissão do leiloeiro que corresponde a 5% (cinco) por cento do valor da arrematação.

9.2 As Notas de Arrematação e Cartas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.3 As multas e impostos que incidem sobre os bens móveis que estão sendo levados a leilão serão por conta do vendedor do respectivo veículo.

9.4 Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.5 Transcorrido o prazo de 72 horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, serão tomadas medidas cabíveis previstas em lei. Ficando ainda impedido de participar de outros leilões promovidos por este leiloeiro.

9.6 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

9.7 Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

10.1 O bem arrematado será entregue ao arrematante somente após o pagamento do valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro.

10.2 O arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de 10 dias úteis após a efetivação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro perderá o direito ao bem adquirido, bem como os pagamentos efetuados.

10.3 Será de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10.4 As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.5 A entrega do(s) veículo(s) será efetuada juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV), cópia de ata de posse do Prefeito Municipal de Capitão Enéas/MG, e o edital do leilão, mediante a confirmação quanto ao pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro.

10.6 A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante.

10.7 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



10.8 Havendo multas ou impostos referente ao veículo arrematado será de responsabilidade do vendedor a quitação dos mesmos, fornecendo ainda o recibo de venda para o comprador transferir o bem arrematado para sua propriedade.

10.9 As despesas referentes à transferência, é de responsabilidade do arrematante.

11 - RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

11.1 O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva, Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765, Salas 301 e 401 Centro Montes Claros/MG., Cep: 39400-076, Telefone: (38)3221-5324/99909-7240.

12 - ATA DO LEILÃO

12.1 Após o encerramento do leilão será lavrada a ata que constará a descrição do bem vendido, valor inicial e valor final contendo o nome do arrematante, CPF/CNPJ, endereço e telefone.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o arrematante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

13.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, pelo prazo de até 02 anos;

13.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

13.2 As sanções previstas nos sub itens 13.1.1 e 13.1.2 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

14 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.5 Os recursos serão dirigidos a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro

CEP 39.472-000 – Estado de Minas Gerais

FONE/FAX: (38) 3235-1001



14.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica reservado a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.

15.2 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

15.3 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.4 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

15.5 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste edital.

15.6 Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Sá-MG, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

15.7 Caberá a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

15.9 Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro ou através do e-mail licitacao.capitaoeneas@gmail.com ou telefone (38)3235-1001.

15.10 O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante e vendedor.

15.11 A Contratante não terá nenhum custo com o contratado. O valor de 5%(cinco por cento) da comissão sobre o valor da arrematação será pago ao leiloeiro pelo arrematante.

15.12 Será declarado vencedor o interessado que ofertar maior lance, não podendo ser inferior ao valor da avaliação inicial.

15.13 Os bens arrematados serão entregues a terceiros somente com autorização do arrematante através de procuração registrada em cartório com especificação dos lotes arrematados contendo nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone da pessoa indicada para retirada dos bens.

15.14 A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.

15.15 Para participar deste leilão é necessário o interessado efetuar o cadastro no site: www.marcusvinciusleiloes.com.br para posterior aprovação e habilitação.

15.16 Os participantes deste leilão não poderão alegar o desconhecimento das condições deste edital para participarem do referido leilão.

15.17 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Fotos bens que serão leiloados.

Capitão Eneas-MG, 06 de outubro de 2023.

Joana Darc Rodrigues Soares
Presidente da C.P.L.